Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3317/2021 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1261/2021
Altera o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em cada uma das cidades sede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,
CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1.526/2020;
CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18° Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO); e
CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO) atualizou, no dia 24 de setembro de 2021, o “Mapa de Risco” em seu sítio eletrônico, com a estratificação das Regiões de Saúde do Estado de Goiás,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 1.035, de 2 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

CIDADE-SEDE	ETAPA VIGENTE
Anápolis	Amarela
Aparecida de Goiânia	Laranja
Caldas Novas	Amarela
Catalão	Amarela
Ceres	Vermelha
Formosa	Vermelha
Goianésia	Amarela
Goiânia	Amarela
Goiás	Amarela
Goiatuba	Amarela
Inhumas	Amarela

Iporá	Amarela
Itumbiara	Amarela
Jataí	Amarela
Luziânia	Laranja
Mineiros	Amarela
Palmeiras de Goiás	Amarela
Pires do Rio	Amarela
Porangatu	Amarela
Posse	Amarela
Quirinópolis	Amarela
Rio Verde	Amarela
São Luís de Montes Belos	Amarela
Uruaçu	Amarela
Valparaíso de Goiás	Laranja

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
Documento assinado eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 27 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	FELIPE RONDON DA ROCHA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Formosa	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	612,00
	Saque	288,00
	Obrigações patronais	60,00
	Total	960,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso

	Fim	15/12/2021
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	17/12/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)
Goiânia, 27 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1259/2021
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9569/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo para atualização de parte do parque de equipamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante: IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS (titular) e LUCAS CAMARGO CARDOSO (suplente);
II – Integrante Técnico: GUSTAVO DE CASTRO VENTURA (titular) e DANIEL EUZEBIO DE LIMA (suplente);
III – Integrante Administrativo: PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS (titular) e MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral
Goiânia, 27 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1260/2021
Cuida-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, visando à aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo para atualização de parte do parque de equipamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Para tanto, ofertou o Documento de Oficialização da Demanda – DOD de fls. 02/03, donde consta que a almejada aquisição está prevista no Plano de Contratação e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (PCSTIC) 2022 – Ação 31.
Ante o exposto, autorizo a realização dos Estudos Técnicos Preliminares necessários à pretendida contratação e, por conseguinte, assino a portaria que institui a Equipe de Planejamento da Contratação objeto destes autos.
Assim, remetam-se os autos ao Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC para prosseguimento dos estudos técnicos preliminares.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral
Goiânia, 27 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2021
Defere a suspensão de 04 (quatro) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referentes ao 2º período de 2020, nos dias 08.06.2021, 09.06.2021, 10.06.2021 e 18.06.2021.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios e as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 8074/2021 - MA-98/2021 (PJe - PA 0010710-24.2021.5.18.00), RESOLVEU, por unanimidade, em DEFERIR a suspensão das férias da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referentes ao 2º período de 2020, nos dias 08.06.2021, 09.06.2021, 10.06.2021 e 18.06.2021, sobejando-lhe 04 (quatro) dias residuais de férias para fruição, nos termos do voto do relator.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2021
Acrescenta o § 3º ao artigo 16 da Resolução Administrativa nº 29, de 20 de abril de 2017.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6141/2021 - MA-68/2021 (PJe - PA 0010601-10.2021.5.18.0000),
CONSIDERANDO a Resolução 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
CONSIDERANDO a deliberação do NUPEMEC em reunião ocorrida no dia 21 de maio de 2021 com o fim de regulamentar o trabalho voluntário no âmbito da conciliação em eventos certos e determinados;
RESOLVEU, por unanimidade, acolhida a sugestão de redação proposta pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo:
Art. 1º Acrescentar o § 3º ao artigo 16 da RA 29, de 20 de abril de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:
“Art. 16 (…)
§ 3º O serviço voluntário no âmbito da conciliação poderá ser celebrado para eventos certos e determinados, tais como mutirões para redução de pauta ou Semanas de Conciliação ou Execução, e poderá ser executado mediante trabalho voluntário, exclusivamente por integrantes dos quadros ativos e inativos deste Tribunal, nos termos da norma que especifica.
Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/2021
Defere parcialmente o pedido de suspensão da licença de afastamento da jurisdição para participar de curso, sem prejuízo de seus vencimentos,

formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, Titular da Vara do Trabalho de Formosa-GO, no período de 25.08.2021 a 14.09.2021 (21 dias), e prorrogação do afastamento anteriormente concedido pela RA 67/2021, até a data de 18.10.2021.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 1016/2021 - MA-61/2021 (PJe - PA 0010459-06.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, deferir parcialmente o pedido de suspensão da licença de afastamento da jurisdição para participar de curso, sem prejuízo de seus vencimentos, formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, Titular da Vara do Trabalho de Formosa-GO, no período de 25.08.2021 a 14.09.2021 (21 dias), e prorrogação do afastamento anteriormente concedido pela RA 67/2021, até a data de 18.10.2021, nos termos do voto do relator.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2021
Aprova a cessão de uso do espaço físico do Edifício Ialba-Luza ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 3500/2021 - MA-108/2021 (PJe - PA 0010734-52.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, em aprovar a cessão de uso do espaço físico do Edifício Ialba-Luza ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos propostos pela Administração.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/2021
Concede 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 3 a 22 de novembro de 2021, com a suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e conversão dos 10 (dez) dias finais, de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2021, em abono pecuniário, sujeito o pagamento à disponibilidade orçamentária.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7453/2021 - MA-89/2021 (PJe - PA 0010714-61.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, a serem usufruídas no período de 3 a 22 de novembro de 2021, com suspensão da distribuição regular de processos para o Gabinete, e conversão em abono pecuniário de 1/3 das férias, correspondente aos 10 (dez) dias finais, de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2021, sujeitando o pagamento do abono à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2021
Recurso administrativo interposto pelo servidor Luiz Carlos Ferreira dos Santos em face de decisão que determinou a restituição de valores a título de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), no período de 1º de dezembro de 2018 a 1º de maio de 2019.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 4182/2019 - MA-30/2020 (PJe - RecAdm 0010496-33.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, em conhecer do recurso administrativo interposto pelo servidor aposentado LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Segurança, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que determinou ao recorrente a restituição ao erário da gratificação de atividade de segurança - GAS, recebida indevidamente no período de 1º dezembro de 2018 a 1º de maio de 2019, nos termos do voto do relator.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2021
Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº1051, 1052, 1053 e 1054-2021, as quais designam magistrados(as) para, de modo cumulativo, realização de audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs, respectivamente, de Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Goiânia e Itumbiara, nas datas especificadas.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 7884/2021 - MA-103/2021 (PJe - PA 0010728-45.2021.5.18.0000.), RESOLVEU, por unanimidade, em referendar as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº1051, 1052, 1053 e 1054-2021, as quais designam magistrados(as) para, de modo cumulativo, realização de audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs, respectivamente, de Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Goiânia e Itumbiara, nas datas especificadas.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1106/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, volante regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e, cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 2021.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 8531/2021 - MA-101/2020 (PJe - PA 0010715-46.2021.5.18.0000.), RESOLVEU, por unanimidade, em referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1106/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, volante regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e, cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 2021.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2021
Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1142/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Marcela Cardoso Schutz de Araújo, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde e Vice-Coordenadora do CEJUSC/Rio Verde, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder pelo referido Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro de Rio Verde, no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021.
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 8796/2021 - MA-106/2021 (PJe - PA 0010733-67.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, em referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1142/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Marcela Cardoso Schutz de Araújo, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde e Vice-Coordenadora do CEJUSC/Rio Verde, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder pelo referido Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro de Rio Verde, no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2021
Defere a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Pedro Henrique Barreto Menezes, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Alagoas-AL).
CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 7559/2021 - MA-97/2021 (PJe - PA 0010731-97.2021.5.18.00), RESOLVEU, por unanimidade, em deferir a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Pedro Henrique Barreto Menezes, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Alagoas-AL), nos termos do voto do relator.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de setembro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 24 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/SGP 1
DIRETORIA GERAL 2
Despacho 2
Despacho DG 2
Portaria 3
Portaria DG 3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO 3
Resolução 3
Resolução Administrativa 4